



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.701

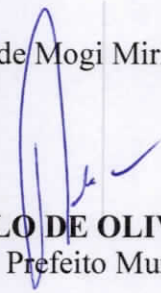
## DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DO SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO DE MOGI MIRIM.


A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O **Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico**, localizado no Complexo do Centro de Especialidades Médicas de Mogi Mirim (CEM), passa a denominar-se "**DR. LUIZ FERNANDO ZARPÃO**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de novembro de 2023.

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 123/2023  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6701  
FOI PUBLICADA(O) em 22/11/23  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)